

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2020**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor:
R\$ 19.178,40 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.**

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 47/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

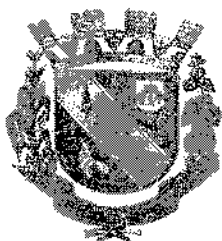
RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a Portaria 45/20, onde lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira, leia-se Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suélen da Costa Gomes.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data até 31/12/2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
13 de julho de 2020.


Ezequiel Ligóski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/08/2020

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Devido a falta de zeladoras para realizar limpezas da câmara, pois estão todas afastadas por se enquadrarem no grupo de risco do covid-19. Faz-se necessário a terceirização deste serviço. Conforme relatório em anexo da pregoeira, solicitar-se.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


DANIEL ELER
Secretário de Administração

RELATORIO COTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Trat-se de relatório a respeito da dificuldade em obter sucesso na cotação de preços referente serviços de limpeza e conservação, serviços esses, necessários, para substituir mão de obra servidoras da Câmara Municipal que estão afastadas, por fazerem parte do grupo de risco em virtude da pandemia da covid 19.

No dia 30 de julho de 2020, foi autorizada a requisição nº 04/2020 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação.

No mesmo dia em que o Presidente da Câmara autorizou a contratação, foi enviado cotação de preços para as seguintes empresas:

1 - **MAXIMA PARANÁ SERVIÇOS** – FONE (42) 3025-4444

Email: gerencia@maximaparana.com.br

2 – **SODEXO** – (51) 2131-9200/2131-9269/2131-9237

Email: cristiane.chaves@sodexo.com

3 – **ORCALI SEGURANÇA E SERVIÇOS** – (48)3212-1218/3212-1221

Email: marcelo.ferreira@orcali.com.br cc matheus.anselmo@orcali.com.br

4 – **HIGI SERV** – (41) 3028-5200

Email: rogerio.urban@higserv.com.br

5 – **AUXILIAR SERVIÇOS** – (41) 3322-0809

Email: slc@auxiliarservicos.com.br

Das empresas mencionadas acima, apenas a Orcali enviou cotação e demonstrou ineteresse. As demais não responderam ou não quiseram cotar, se expressando por email ou negando a cotação através de conversa por telefone.

No dia 10/08/2020, preocupada em não ter respostas suficientes para formação de preços, enviei cotação para mais duas empresas do ramo:

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – (41) 996-0608 – (41) 3642-7206

Email: d6_obras@outlook.com.br

CENTRALLIMP – (43) 3321-0367

Email: licit1@centrallimp.com.br

Até o presente momento (13/08/2020), não obtive resposta das empresas citadas. Ciente da urgência da contratação e da dificuldade em obter sucesso nas cotações, e também, sabendo que o processo licitatório para a modalidade pregão presencial pode demandar tempo maior que 30 dias para definir a contratação, resolvi elaborar esse relatório e comunicar ao departamento jurídico para que possa deliberar a possibilidade de dispensa de licitação de acordo com a Lei 8999/93.

Telâmaco Borba, 13/08/2020


HELENA PEREIRA

Assunto: RES: COTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

De: "Ana Paula Oliveira" <slc@auxiliarservicos.com.br>

Data: 07/08/2020 15:57

Para: "Helena" <camaratelemacoborba@gmail.com>

Boa tarde, Helena.

Agradecemos o convite, porém não iremos enviar cotação para estes serviços. Ficamos à disposição, para futuras cotações.

Att,

Ana Paula

-----Mensagem original-----

De: Helena <camaratelemacoborba@gmail.com>

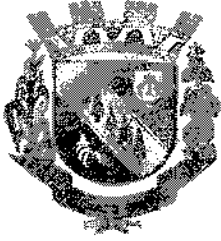
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:51

Para: slc@auxiliarservicos.com.br

Assunto: COTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Boa tarde, Ana Por gentileza cotar os serviços descritos em anexo. Desde já agradeço.

Helena Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

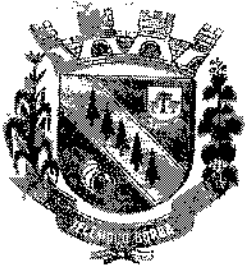
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para contratar uma empresa para zeladoria, desta casa de leis, o mesmo deve ser realizado ,com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de agosto de 2020.



Ezequiel Ligowski Betin

Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

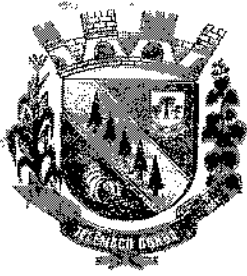
Data: 19/08/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preço, e cotação., de acordo com as necessidades desta casa.


DANIEL EBER
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: contratação de uma empresa para zeladoria da câmara.

Informamos que foram consultadas empresas ligadas ao ramo e que a empresa; **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Cnpj; 75.285.965/0001-77** e que a única que demonstrou interesse para referido serviço. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2020.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS		
DISCRIMINAÇÃO	ORÇALI SERVIÇOS ESPECIALIZADO S LTDA	Informamos que foram consultadas outras empresas. Mas que não demonstraram interesse em enviar cotação.
Contratação de uma empresa para zeladoria da câmara		
	R\$19.178,40	
TOTAL	R\$19.178,40	

TELEMACO BORBA, 20 de agosto de 2020.

Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2020

À

CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA
A/C Sr. Paulo Machado Bonfim

Prezados Senhores:

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., estabelecida na Av. Mauro Ramos, 755, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.020-301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.285.965/0001-77, em atenção à sua solicitação vem apresentar sua proposta de preços como segue.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR. Posto de serviço com duas pessoas na função de auxiliar de limpeza

Item	Especificação do Material	Quant	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Valor total 3 Meses
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço com duas pessoas. Horário: das 12h00min às 18h00min, totalizando-se 30 horas semanais, para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR, conforme termo de referência anexo.	03	Mês	R\$ 3.196,40	R\$ 6.392,80	R\$ 19.178,40

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Alfredo Vieira Ibiapina Neto – Administrador Não-Sócio

Endereço: Estrada Aroldo Soares Glavan, nº 4690 – Cacupé – Florianópolis/SC

CPF: 170.247.573-53

RG: 14.174.992-7 SSP PR

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para esclarecimentos a respeito da presente proposta, através de nosso Departamento Comercial pelo fone: 0800 222 8888 – Ramal 1253

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 75.285.965/0001-77
SANDRO DA SILVA
Gerente Comercial

Há mais de 50 anos,
cuidando do que é seu.

www.orcali.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.285.965/0001-77

Razão Social: ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: AV MAURO RAMOS 755 2 ANDAR / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC /
88020-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080206341652205294

Informação obtida em 20/08/2020 15:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 75.285.965/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:39 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **E77F.AD6A.AA8E.09FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.285.965/0001-77
Certidão nº: 20548136/2020
Expedição: 20/08/2020, às 15:30:53
Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.285.965/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Os sócios cotistas da sociedade empresária **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.285.965/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de SC sob NIRE n.º 4220046162-6, em data de 14/07/1980, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, n.º 755, 2º Andar, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-301, **IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES**, brasileira, solteira, nascida em 27/03/1977, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 14.175.053-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 969.638.674-53, residente e domiciliada na Avenida Edgard Stellfeld, n.º 1.415, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.530-000 e **IEDA MARIA ARAUJO CHAVES FREITAS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 314.881 SSP/RN e inscrita no CPF sob n.º 230.335.684-91, residente e domiciliada na Rodovia Amaro Antônio Vieira, n.º 2.372, apartamento 905, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-101, resolvem alterar seu contrato social como segue abaixo:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador sócio ou por administrador não sócio, ou por ambos os tipos de administrador, podendo a nomeação ser feita no próprio contrato social ou em separado, conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo primeiro - Ao administrador compete, isoladamente, o uso da denominação social e a prática com os mais amplos poderes de todos os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/08/2019

14/08/2019

Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/08/2019 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ASSIMUO DIGITALMENTE POR: 17024757353-ALFREDO VIEIRA IBAPINA NETO|909063867453-IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES
23033568491-IEDA MARIA ARAUJO CHAVES FREITAS

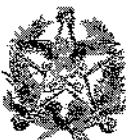
atos gestivos de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado, porém, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações, negócios ou documento de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, especialmente prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, exceto em proveito da própria sociedade.

Parágrafo segundo – Fica neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 42.374 OAB/PR e inscrito no CPF sob o nº 170.247.573-53, domiciliado na Avenida Mauro Ramos nº 755, Térreo, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-301.

Parágrafo terceiro – O administrador declara não estar impedido por lei e que não foi condenado ou se encontra sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- A sociedade poderá constituir Conselho Gestor, composto por 04 (quatro) profissionais, para deliberar sobre a alienação de ativos ou qualquer forma de endividamento, aumento ou diminuição do capital social, investimentos gerais e a captação de financiamentos, de qualquer natureza da sociedade. As deliberações serão efetivadas mediante voto favorável de 3/4 dos membros.

Parágrafo primeiro – Serão nomeados para o conselho gestor 04 (quatro) profissionais com conhecimentos técnicos em uma ou mais das áreas de conhecimento a) administração; b) contabilidade; c) finanças/economia; d) direito.



Parágrafo segundo – O conselho gestor se reunirá na sede da sociedade, mediante convocação de seus membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que houver decisões que envolvam a venda de ativos ou endividamento de qualquer natureza.

- Os membros do conselho gestor serão indicados para um mandato de 01 (um) ano, renováveis por igual período, ou ainda destituídos a qualquer momento por vontade daquele que o indicou, sem qualquer indenização adicional.

Ficam consolidadas neste instrumento todas as cláusulas do contrato social, transcritas na íntegra conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I - A sociedade gira sob a denominação social de **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Cláusula II - A sociedade tem sua sede social na Avenida Mauro Ramos, nº 755, 2º andar, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-301.

Cláusula III - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1980 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula IV - A sociedade tem como objeto social a exploração das atividades de prestação de serviços de limpeza e conservação



em áreas hospitalares, imóveis públicos e privados, áreas industriais e comerciais, administração e conservação das instalações de prédios públicos e privados (8121400); mão de obra especializada de datilografia, digitação (8219999); fornecimento de lanches à autarquias, bancos e entidades particulares (7810800); o transporte rodoviário de volumes/maiores junto às entidades que representa, transporte de pequenos volumes com office-boy motorizado (5320201); a prestação de serviços de dedetização, desratização (8122200); anotações de leituras e entrega de faturas para concessionárias de serviços públicos e demais entidades (8299799 / 8299701); auxiliar de escritório, digitadores, telefonistas, recepcionistas e office-boys (8211300); seleção, contratação, treinamento e locação de mão de obra em geral (7810800 / 7830200) prestação dos serviços de motoristas, manobristas de veículos, supervisores, garagistas, porteiros, marceneiros, mecânicos, zeladores, lavadeiros, degustadores, demonstradores; promotores de vendas, repositores, operadores de telemarketing, encarregados, líderes de grupo, secretários, auxiliares administrativos, enlunador, pintores, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, auxiliares de mecânico, jardineiros, bombeiro civil e hidráulico, lavagem de carpetes e forrações, copeiros, garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha, merendeiras, jardineiros, varredores, coletores de lixo, auxiliar de serviços gerais, almoxarifes, pintores, montadores de móveis, eletricitas, encanadores, pedreiros, técnicos e auxiliares em telefonia, refrigeração de ar condicionado, elevadores, operadores de máquinas e de empilhadeiras, monitores e operadores de equipamentos eletrônicos CFTV, acesso e tráfego (7830200 / 7810800 /



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

14/08/2019

Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/08/2019 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

8111700); os serviços de: desenvolvimento de software, hardware e network (6202300 / 9511800); gravação de carimbos (8299703); atividades de design gráfico (7410299); as atividades de instalações eletrônicas, engenheiros, técnicos em edificações, técnicos em refrigeração e climatização, técnicos em eletrotécnica (7490199 / 7112000); instrutores de informática, técnicos de informática, operadores de som e imagem (6204000 / 8599603 / 9001906); consultoria e desenvolvimento de projetos, comunicação de dados em listas de fornecedores de bens e serviços (7020400 / 6399200); provedor de internet, salas de acesso à internet (8299707 / 6190601); locação de computadores e periféricos (7733100); gestão comercial de atividade de saneamento, fornecimento de energia elétrica e gás (7490199); manutenção e conservação de acostamento de estradas e limpeza de ruas (8129000 / 8130300); limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de meios de transporte como aeronaves, ônibus, trens e embarcações (8129000 / 8130300 / 5240199); coleta e transporte rodoviário de esgoto doméstico, industrial e águas pluviais (3701100); carga e descarga de mercadorias ou bagagens (5212500); check-in, check-out, serviços aeroportuários, serviços de apoio às empresas (5240199 / 8299799); locação de veículos leves e pesados e equipamentos automotores (7711000 / 7719599 / 7739099); administração de condomínios e shopping centers (6822600); serviços de segurança eletrônica e monitoramento de alarmes, incluindo sua manutenção (8020001); manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos (9521500 / 9512600); locação de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial, equipamentos elétricos eletrônicos (7739099);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

14/08/2019

Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/08/2019 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

administração, concessão e/ou cogestão de unidades do sistema prisional, assegurando todos os direitos dos presos e/ou internados, nos termos da lei 7.210/81, incluindo especialmente o transporte, fornecimento de alimentação, vestuário e produtos de higiene pessoal ao presidiários, equipamentos, materiais e insumos, bem como, a prestação de serviços de hospedagem em unidades prisionais, manutenção, saúde (serviços médicos e odontológicos), recreação, terapia ocupacional e profissional com acompanhamento de psicólogo, reciclagem educacional e profissional de detentos, consultoria em administração prisional (842300); serviço de monitoramento à distância e eletrônico; consultoria em segurança patrimonial e pessoal (8020001); administração de recursos humanos e locação de mão de obra especializada e não especializada (7820500 / 7830200); execução de obras de construção civil com ou sem emprego de materiais necessários à execução dos serviços, reforma e manutenção predial com ou sem emprego de materiais necessários à execução dos serviços (4120400); serviços de limpeza, conservação e jardinagem com ou sem o emprego de materiais necessários à execução dos serviços (8130300); terceirização de serviços para construção (4399199); administração de bens e serviços de terceiros (6822600); representação de produtos e equipamentos de segurança e alarme, excluindo-se em todas as atividades mencionadas os serviços especializados de vigilância e segurança privada previstos na lei nº 7.102/83, decreto 89.056/83 e portarias regulamentadoras (4614100 / 4615000); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490105); participação em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

14/08/2019

Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/03/2019 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

outras sociedades; representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras (6463800).

Parágrafo único – A empresa manterá responsáveis técnicos para as atividades exigidas em lei.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula V - O capital social já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), dividido em 4.170.000 (quatro milhões cento e setenta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas na seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	%
IEDA MARIA ARAUJO CHAVES FREITAS	41.700	41.700,00	1,00
IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES	4.128.300	4.128.300,00	99,00
TOTAL	4.170.000	4.170.000,00	100,00

Cláusula VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula VII – A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador sócio ou por administrador não sócio, ou por ambos os tipos de administrador, podendo a nomeação ser feita no próprio contrato social ou em separado, conforme deliberação dos sócios.



Parágrafo primeiro – Ao administrador compete, isoladamente, o uso da denominação social e a pratica com os mais amplos poderes de todos os atos gestivos de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado, porém, o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações, negócios ou documento de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, especialmente prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, exceto em proveito da própria sociedade.

Parágrafo segundo – Fica neste ato nomeado como administrador não sócio, o Sr. **ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 42.374 OAB/PR e inscrito no CPF sob o nº 170.247.573-53, domiciliado na Avenida Mauro Ramos nº 755, Térreo, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-301.

Parágrafo terceiro – O administrador declara não estar impedido por lei e que não foi condenado ou se encontra sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula VIII - A sociedade poderá constituir Conselho Gestor, composto por 04 (quatro) profissionais, para deliberar sobre a alienação de ativos ou qualquer forma de endividamento, aumento ou diminuição do capital social, investimentos gerais e a captação de financiamentos, de qualquer natureza da

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

14/08/2019

Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/08/2019 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

sociedade. As deliberações serão efetivadas mediante voto favorável de 3/4 dos membros.

Parágrafo primeiro - Serão nomeados para o conselho gestor 04 (quatro) profissionais com conhecimentos técnicos em uma ou mais das áreas de conhecimento a) administração; b) contabilidade; c) finanças/economia; d) direito.

Parágrafo segundo - O conselho gestor se reunirá na sede da sociedade, mediante convocação de seus membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que houver decisões que envolvam a venda de ativos ou endividamento de qualquer natureza.

Cláusula IX - Os membros do conselho gestor serão indicados para um mandato de 01 (um) ano, renováveis por igual período, ou ainda destituídos a qualquer momento por vontade daquele que o indicou, sem qualquer indenização adicional.

Cláusula X - O Administrador poderá, individualmente, constituir procuradores para praticar atos do cotidiano da sociedade, excepcionado aqueles de oneração ou a alienação de seus bens imóveis.

Cláusula XI - É expressamente proibido aos sócios utilizarem-se da firma social em negócios ou documentos estranhos ao objetivo social, assim como fianças, avais e endossos a terceiros.

Cláusula XII - A sociedade manterá seus registros fiscais e contábeis, de acordo com a legislação em vigor.

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

14/08/2019

Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/08/2019 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula XIII - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de Pró-Labore, quantia fixada de comum acordo, respeitadas as limitações legais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula XIV - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço geral para verificação de lucros ou prejuízos.

Cláusula XV - Os lucros apurados em balanço serão contabilizados em conta especial para futura deliberação dos sócios, na proporção de suas cotas.

Parágrafo primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a proporção da participação societária, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula XVI - Os prejuízos eventualmente verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros. Não sendo possível, os sócios suportarão os prejuízos na proporção de suas cotas.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII - O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, cabendo ao herdeiro do sócio falecido que possuir a maior quantidade de cotas assumir, em conjunto com o sócio remanescente, a administração da sociedade.

Parágrafo primeiro - No caso de falecimento de um dos sócios, a qualquer momento, o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas do sócio falecido, desde que pague aos herdeiros o valor devido à data da resolução, como base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo segundo - Apurado o valor devido previsto no parágrafo anterior, o sócio remanescente terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para concluir a aquisição das cotas do sócio falecido.

Cláusula XVIII - Declaram os sócios estarem em pleno gozo de capacidade civil e não possuírem qualquer impedimento para o exercício da atividade de empresário e administrador da sociedade.

Cláusula XIX - As divergências sociais e os casos omissos neste contrato, serão regidos pelas leis em vigor ficando eleito o foro de Florianópolis (SC) para dirimi-los nos casos em que couber.

Parágrafo único - A sociedade, quando omissa o contrato social e a legislação aplicável, no que couber, será regida pelas normas da sociedade simples.



Cláusula XX - O presente instrumento está arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina podendo ser impresso e ter sua autenticidade confirmada em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx>.

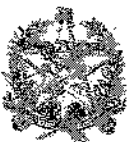
Florianópolis/SC, 02 de agosto de 2019.

assinado digitalmente
IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES

assinado digitalmente
IEDA MARIA ARAUJO CHAVES FREITAS

assinado digitalmente
ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO

12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

14/08/2019

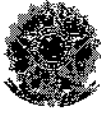
Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/08/2019 NIRE 42200461626

Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.285.965/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/1980

NOME EMPRESARIAL
ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 66.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MAURO RAMOS

NÚMERO
755

COMPLEMENTO
2 ANDAR

CEP
88.020-301

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@ORCALI.COM.BR

TELEFONE
(48) 3212-1200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 15:28:57 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.285.965/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1980
NOME EMPRESARIAL ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-6-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-8-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.23-0-00 - Justiça 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 755	COMPLEMENTO 2 ANDAR
CEP 88.020-301	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ORCALI.COM.BR	TELEFONE (48) 3212-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 15:28:57 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.285.965/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/1980

NOME EMPRESARIAL

ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MAURO RAMOS

NÚMERO

755

COMPLEMENTO

2 ANDAR

CEP

88.020-301

BARRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

FLORIANOPOLIS

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@ORCALI.COM.BR

TELEFONE

(48) 3212-1200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 15:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROTOCOLO	197160549 - 13/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200461626
CNPJ 75.285.965/0001-77
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/08/2019
SOB N: 20197160549

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96963867453 - IANA GIZELLE DE FREITAS CHAVES

Cpf: 23033568491 - HEIDA MARIA ARAUJO CHAVES FREITAS

Cpf: 17024757353 - ALFREDO VIEIRA IBIAPIINA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20197160549 Protocolo 197160549 de 13/08/2019 NIRE 42200461626

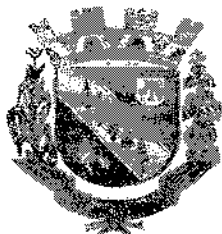
Nome da empresa ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583977292796105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

14/08/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

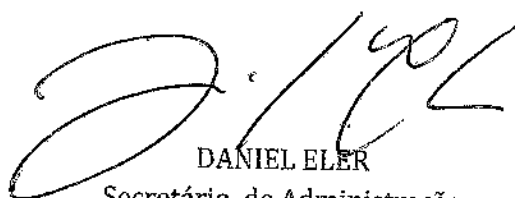
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

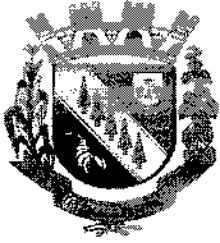
Encaminhamos os preços levantados para contratação de uma empresa para zeladoria da câmara. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de contratação.

VALOR ESTIMADO R\$ 19.178.40 (dezenove mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2020.



DANIEL ELER
Secretário de Administração



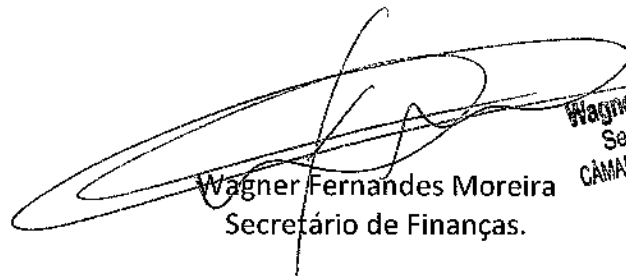
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.

33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Telêmaco Borba, 20 de Agosto de 2020.


Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico Nº 054 /2020

DO OBJETO

Contratação de Empresa através de dispensa emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços que forneça zeladoras para realizarem a limpeza e sua manutenção nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

RELATÓRIO

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre a possibilidade de dispensa licitatória emergencial no que concerne à contratação de empresa terceirizada para a realização de limpeza na Câmara Municipal através de serviços de zeladoria. Tal fato se deve a falta de pessoal para realizar a limpeza já que as servidoras estão todas afastadas por serem do grupo de risco no que tange a pandemia de COVID-19

PARECER JURÍDICO

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória. Também se prevê a dispensa de licitação em caráter emergencial.

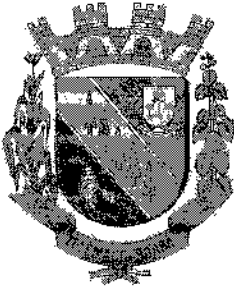
A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24, IV da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação em caráter emergencial.

Acompanham o processo justificativa explanando a situação emergencial e a intempérie ocorrida.

Veja-se, in verbis, o já citado artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

Ora, percebe-se que, devido a Pandemia de COVID 19, as dificuldades se proliferaram. Todas as servidoras que atuam na limpeza da Câmara Municipal se encontram afastadas por se enquadrarem no grupo de risco. Sendo assim, os demais servidores ficam impossibilitados de exercerem suas funções.

Desta forma, creio obedecer à legislação tal contratação já que não existe outro meio urgente da continuidade dos serviços da Câmara Municipal.

A contratação direta nos casos de emergência tem lugar quando a situação que a justifica demanda da Administração Pública providências urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas, bens ou serviços, públicos ou privados. Parece-nos a questão se enquadrar à norma já que são necessárias providências urgentes.

O serviço pretendido é de caráter emergencial e fundamental para o bom funcionamento e do bom atendimento à municipalidade. A contratação via pregão ocasionaria demora já que existem prazos e obediência a legislação.

Diante da informação que os valores não extrapolam a dotação anual e observando a situação concreta, recomendo, desta forma, a contratação da empresa Orcalli Serviços Especializados Ltda. já que esta foi a única empresa que demonstrou interesse no momento da dispensa licitatória conforme demonstram os documentos anexados ao procedimento administrativo.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 20 de Agosto de 2020.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2020

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação.

CONTRATADA: **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 75.285.965/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 19.178,40 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 27/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Brangella Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 75.285.965/0001-77, com sede localizada à Avenida Manoel Ramos, 755, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **ALFREDO VIEIRA ISIAPIINA NETO**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 14.174.992-7 e do CPF nº 170.247.573-53, residente e domiciliado em Florianópolis, Santa Catarina, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 art. 24 inc IV, têm entre si, justo e contratado conforme seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para o fornecimento de duas classes que atuam nos setores de zeladoria e limpeza para prestarem seus serviços nas dependências da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 27/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela contratação da prestação de serviços de duas funcionárias que atuam na limpeza da Câmara Municipal, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total estimado de R\$ 19.178,40 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) pelo período de 90 (noventa) dias de prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal estimado para cada funcionária será o de R\$ 3.196,40 (três mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), importando, portanto, à **CONTRATANTE** o valor estimado apresentado na Cláusula Terceira caput, referente a prestação de serviços de duas funcionárias pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma não podendo ser maiores que os valores máximos estipulados no presente documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os serviços objetos desse contrato nas condições avençadas e satisfatórias e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa emergencial.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Enviar duas funcionárias que realizem os serviços estipulados no presente contrato de forma satisfatória

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

c) Promover a devida substituição da funcionária em caso de não serviço realizado

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade que porventura venha a ser promovida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ambas as partes se comprometem a cumprir aos demais ditames aqui não mencionados, porém estabelecidos no processo de dispensa emergencial..

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para a **CONTRATADA** enviar as funcionárias se dará a partir da assinatura do Contrato a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta correrá em favor a 5% do valor do contrato.

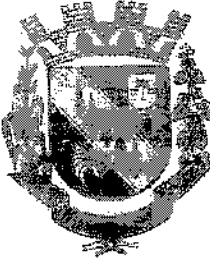
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93:

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO E EXECUÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. A execução do contrato será no prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2020.

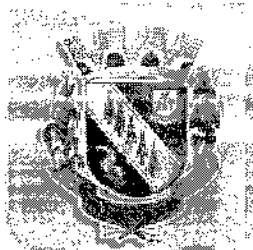
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.790.146/0001-21
EZEQUEL LEGOSKI NETEM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ 75.023.287/0001-77
ALFREDO VIEIRA REBASTA NETO
RG 14.174.992-7 CPF 170.247.573-53

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.515.109-59


DANIEL ELER
CPF: 011.917.586-05



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	177/2020
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020
Protocolo N.º	17333/2020
Data	20/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	AMAZING METALURGICA EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE UM ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO.
Valor	R\$ 10.570,00
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Dotação	134-06.1.0004.0122.0401.1005.3449052-000

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se o Termo de Ratificação do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 79/2020, alterando a informação descrita abaixo:

INDE SE LÊ: 682-12.1.2071.303.333903400000000000-000
 IA: 662-12.001.0010.0301.1001.2071.3339034-303

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de ratificação publicado no dia 21 de Agosto de 2020.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de agosto de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2020

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação.

CONTRATADA: ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 75.285.965/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 19.178,40 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 27/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para o fornecimento de duas pessoas que atuem nos setores de zeladoria e limpeza para prestarem seus serviços nas dependências da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 17/2020.

Valor Total: R\$ 19.178,40 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Data: 24/08/2020

PORTARIAN.º 4427

Designa os ordenadores de despesa OBTV no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como ordenadores de despesa OBTV no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV, os servidores:

I. CELSO ELLI BURAKOVSKI, Secretário Municipal de Finanças, matrícula 8812;

II. MARCOS RODRIGUES BISCAIA, Chefe da Divisão de Administração Financeira, matrícula 10.682.

§ 1º Entende-se por OBTV a ordem bancária de transferências voluntárias e congêneres, encaminhadas virtualmente pelo SICONV.

§ 2º O ordenador de despesa OBTV tem a função de realizar a autorização final dos pagamentos via SICONV.

Art. 2º Deverão ser informados a instituição bancária e cadastrados no SICONV todos os

servidores designados como ordenadores de despesa OBTV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria 3020, de 13 de maio de 2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 29794/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 81/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREdor: LOURIVAL FAUCZ FILHO - CLÍNICA MÉDICA.

CNPJ Nº: 27.272.200/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 157.110,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1070	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de agosto de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 29874/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 82/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREdor: SERGIO RAFAEL BREGANO

CPF Nº: 388.780.709-04

VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1070	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de agosto de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 29793/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 83/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREdor: A M ROCHA VILLA MEDICINA LTDA.

CNPJ Nº: 35.306.720/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 80.126,10

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1070	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em